



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64107.005602/2025-12

Cód verificador: c8dcafd4-eb67-43fe

ASSUNTO: Anulação parcial de nota de empenho

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: 71º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 29/08/2025

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 29/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 452-Almox/FiscAdm/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 455-Almox/FiscAdm/71º BIMtz
- 3- Despacho Nº 1433-Almox/FiscAdm/71º BIMtz
- 4- Despacho Nº 1435-Almox/FiscAdm/71º BIMtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 452-Almox/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a anulação parcial de nota de empenho.

JOÃO VITOR DOMINGOS PEREIRA - 1º Ten
Almoxarife do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOÃO VITOR DOMINGOS PEREIRA**, em 29/08/2025, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vHwQ-DZsF-vUtP-yN0n



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 455-Almox/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de agosto de 2025.

Assunto: anulação parcial de nota de empenho

1. Solicito-vos providências no sentido de aprovar a anulação parcial da 2025NE000351, tendo em vista a reutilização do crédito.
2. Portanto, solicito-vos a anulação do item abaixo descrito:

NE	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V UNT	V TOTAL
2025NE000351	1	3	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina , equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem tranquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	40	diária	R\$ 2.400,00	R\$ 96.000,00
	2	3	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos , IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar- condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto , passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de	7.440	Km	R\$ 5,00	R\$ 37.200,00

			Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre , ano não inferior a 2015.				
			TOTAL				R\$ 133.200,00

JOÃO VITOR DOMINGOS PEREIRA - 1º Ten
Almoxarife do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOÃO VITOR DOMINGOS PEREIRA**, em 29/08/2025, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j5ds-XoUv-3/7j--IVT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1433-Almox/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de agosto de 2025.

Assunto: anulação parcial de nota de empenho

1. Concordo com a solicitação de anulação parcial da nota de empenho.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 29/08/2025, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SFEo-HnKN-oo4e-bKAJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1435-Almox/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de agosto de 2025.

Assunto: anulação parcial de nota de empenho

1. Autorizo a anulação parcial da nota de empenho.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a anulação parcial da nota de empenho.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 29/08/2025, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JvPj-6VxT-oJgC-+man